



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROCESSO Nº 165/2024

Contrato número 031/2024

EMENTA: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE PROCESSAMENTO DE HEMOGRAMA CONTENDO MINIMAMENTE LEUCÓCITOS TOTAIS, PLAQUETAS, ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO E ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS, IN LOCO COM EMISSÃO DE RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.571.275/0023-08, por seus advogados que esta subscreve, com endereço na Rua Bandeira de Aracambi, nº 704, Jardim Rodolfo Pirani, CEP 08310-010/SP, neste ato representada por seu Diretor Geral, Dr. Hugo Macedo Ferraz e Souza Junior, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 25.125.772-1, inscrito no CPF/MF nº 253.532.598-58, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.673.793/0102-17, com sede na Rua Padre Machado, nº 1040, Complemento 1100, Bosque da Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04127-0001, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante designada “**CONTRATADA**”, tendo em vista o Processo Administrativo, tem por justo e acordado o que segue:

1.0 DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em realização de serviços de Diagnóstico em Análises Clínicas para fornecimento de mão de obra, equipamentos e execução de processamento de hemograma contendo minimamente leucócitos totais, plaquetas, eritrócitos, hemoglobina, hematócrito e índices hematimétricos, in loco com emissão de resultado em até 30 minutos, rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas termo de referência e proposta comercial que desde já integram o presente contrato, junto a seus anexos.

2.0 PRAZO





2.1. O contrato terá a duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, conforme artigo 31, I, do Regulamento de Compras da Fundação do Abc.

3.0 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1- Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA em até 15 dias, após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2- A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

3.3- Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor máximo disposto na Cláusula 8.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro estipulado;

3.4- O descumprimento da Cláusula 3.3 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor global máximo.

3.5 - Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 - as partes se obrigam a respeitar os termos e condições estabelecidos no Anexo I do presente contrato.

3.6- Os serviços serão prestados nas unidades:

| UNIDADE | ENDEREÇO |
|-----------------------------|--|
| AMA Jardim das Laranjeiras | Av. Bento Guelfi, 1100, Jd. Laranjeiras, São Paulo , CEP 08381-001 - Horário das 7 as 22h – de Segunda a Sabado |
| AMA Jardim da Conquista III | Travessa Somos todos Iguais, 312 – Jd da Conquista – São Paulo – CEP 08343-000 - Horário das 7 as 22h – de Segunda a Sabado |
| AMA Jardim Santo André | Rua Miguel Ferreira de Melo, 497 – Jd Santo André – São Paulo – CEP 08390-000 Horário das 7 as 22h – de Segunda a Sabado |
| AMA Jardim São Francisco II | Rua Bandeira de Aracambi , 704 – Jd. Rodolfo Pirani – São Paulo – CEP 08310-010 - Horário das 7 as 22h – de Segunda a Sabado |
| AMA Jardim Tietê I | Avenida Engenho Novo, 120 – São Mateus – São Paulo – CEP 03943-020 - Horário das 7 as 22h – de Segunda a Sabado |



| | |
|---------------------------------|--|
| Pronto Atendimento – São Mateus | R. Dr. Carlos Julio Spera, 24 – Cidade São Mateus – São Paulo – CEP 03963-090 - Aberto 24 horas |
|---------------------------------|--|

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 - Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.
- 4.2 - Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.
- 4.3 - Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.
- 4.4 - Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.
- 4.5 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor.
- 4.6 - A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços até 15 dias da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e, subsidiariamente, a lei 8.666/93.
- 4.7 - Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.
- 4.8 - Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, ora objeto de contrato, bem como a execução destes através de terceiros sem expressa anuência da CONTRATANTE, que deverá motivar eventual liberação.



4.9 - A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente por quaisquer ações administrativas e/ou judiciais, movidas por seus prestadores, empregados ou ex-empregados, nas quais figure a CONTRATANTE como responsável subsidiária ou solidária, em decorrência do presente contrato, comprometendo-se a requerer a exclusão da CONTRATANTE do polo passivo de eventual demanda judicial, sem prejuízo do direito de regresso contra a CONTRATADA, caso o pedido de exclusão seja negado.

4.11 -A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais de seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

4.12- A CONTRATADA deverá manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse do CONTRATANTE, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros a esta contratação, sob pena da lei;

4.13- Promover ajustes, sempre que necessários ou requisitados, para alteração de procedimentos e planejamento, de forma a manter a perfeita prestação dos serviços, atendendo a qualidade exigida pela CONTRATANTE;

4.14- Em conformidade com as legislações vigentes e as especificações técnicas, a CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação, sejam inscrições em órgãos de classe, certidões, laudos e/ou afins, que a habilite à execução da atividade fim e objeto do presente Termo de Referência;

4.15- A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais, em quantitativo suficiente, e equipamentos para processamento de amostras sorológicas e análise de leucócitos totais, plaquetas, eritrócitos, hemoglobina, hematócrito e índices hematimétricos, com emissão de resultado em até 30 minutos, para os seis locais elencados no item 2. Durante os horários de funcionamento;

4.16- A CONTRATADA deverá disponibilizar os insumos para realização das coletas



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

4.17- A CONTRATADA realizará o processamento das amostras coletadas com a emissão de até 25.000 resultados/laudos por mês;

4.18- A CONTRATADA, quando do mal funcionamento de equipamentos e/ou ausência de profissionais para realização das análises e/ou desabastecimento de insumos de coleta ou situações afins a ela relacionadas, deverá sanar em até 02 horas qualquer imbróglgio que impossibilite a emissão do resultado da coleta em até 30 minutos;

4.19- Até 15 dias da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá fornecer o serviço objeto deste Termo de Referência em sua completude em um período não superior a **quinze dias** corridos.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

5.1. Disponibilizar estrutura física adequada (climatizada, isenta de poeira, com disponibilização de bancadas/armários/mesas/cadeiras, pontos de elétrica (110v e 220v) e pontos de rede) para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA.

5.2. Indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

5.3. Promover os pagamentos avençados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados, desde que atendidas as condições previstas na cláusula de pagamento.

5.4. Fornecer relatório mensal de todas as atividades realizadas pela CONTRATADA.

5.5. A responsabilidade pela coleta das amostras biológicas é da CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, acesso ao link de internet nas 06 (seis) localidades.

6.0. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que porventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela CONTRATANTE à CONTRATADA.



6.2. A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos não previstos no memorial, no termo de referência ou neste contrato, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

6.3. O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7.0. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, que corresponde ao valor mensal fixo de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), independentemente do número de exames realizados, sendo que o teto mensal é de 25.000 (vinte e cinco mil) exames.

7.2. A CONTRATANTE, efetuará análise nos documentos apresentados pela CONTRATADA, e aprovará os procedimentos executados e valores correspondentes, solicitando que a CONTRATADA emita a nota fiscal para o devido pagamento.

7.3. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal discriminando detalhadamente os serviços prestados.

7.4. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

7.8. O pagamento pelos serviços prestados, serão realizados, mensalmente, no décimo quinto dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA encaminhar a nota fiscal com o valor referente aos pedidos mensalmente, separadamente para cada unidade da CONTRATANTE.

7.9. No caso de eventuais atrasos no pagamento, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name, is written over the bottom right portion of the page.



7.10. As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

7.11. A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

7.12. A CONTRATADA deverá emitir a nota e encaminhá-la junto aos serviços nas entregas de cada unidade para análise e atestação.

7.13. As notas fiscais devem ser enviadas para o endereço de e-mail notafiscalsmsp@smfuabc.org.br.

7.15. As notas fiscais devem ser emitidas individualmente para cada unidade, devendo constar em seu corpo os seguintes dizeres: "Despesa realizada com base no C. Gestão nº009/2015-SMS/NTCSS".

7.16. A CONTRATANTE poderá exigir, no ato do pagamento, a comprovação da Regularidade Fiscal perante as secretarias da Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, e de regularidade de pagamento perante a previdência Social em cumprimento a Lei 9.032 de 28 de abril de 1995.

7.17. A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A ou Banco do Brasil, a fim de agilizar o pagamento.

7.18. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

7.19. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura dispender com pagamento dessa natureza

8.0. DO VALOR



8.1. Dar-se-á ao presente contrato o valor estimado de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) mensais, perfazendo o valor para o período de 90 dias de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais).

9.0. DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

9.2. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a CONTRATANTE, autorizar a continuação do mesmo.

9.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

9.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE;

9.5. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

9.6. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

9.7. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

10.0. DA RESCISÃO

10.1. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;



10.2. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba à CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie;

10.3. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes. Em caso de formalização de novo Contrato de Gestão celebrado entre o Estado de São Paulo e a Fundação do ABC, em substituição ao atual, esta contratação estará abrangida pelo novo contrato.

10.5. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público;

11.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como, processo administrativo, seus anexos, proposta da CONTRATADA, Regulamento de Compras da Fundação do ABC e legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

11.2. A tolerância por qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos sob o presente não deverá ser considerada renúncia ou novação, e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada por escrito.

11.3. Na hipótese em que quaisquer termos ou disposições do presente contrato venham a ser declarados nulos ou não aplicáveis, tal nulidade ou inexecutibilidade não afetará o restante do contrato, que permanecerá em pleno vigor e eficácia, como se tais disposições jamais lhe houvessem sido incorporadas.



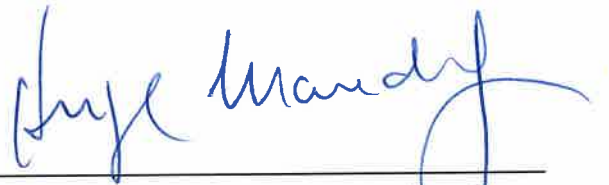
11.4. O presente contrato não cria qualquer vínculo empregatício, societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio, ou assemelhados entre as Partes, arcando cada qual com suas respectivas obrigações nos termos do ordenamento jurídico em vigor.

11.5. Cessão, subcontratação ou transferência, total ou parcial dos direitos relativos ao contrato, será permitida conforme conveniência para FUABC – CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS mediante prévia e expressa autorização por escrito da autoridade competente.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, 02 de abril de 2024.



FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
Dr. Hugo Macedo Ferraz e Souza Junior

DocuSigned by:
Sérgio Tufik
B4BAE643A5C149B...

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

Testemunhas:

DocuSigned by:
Andressa de Albuquerque Magalhães
1- Nome: _____
C0B2324CB338454

CPF:

2- Nome: Carlos Edmundo Kuhl _____

CPF: 119.568.688-95



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0165/2024
DA PROTEÇÃO DE DADOS

1.1. Quando utilizados neste Contrato os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

Dado(s) Pessoal(ais)" significa qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, dentre outras.

"Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)" significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

"Titular(es)" significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

"Tratamento" significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

"Violação de Dados" significa um incidente de segurança não autorizado que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso acidental ou ilegal a Dados Pessoais.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, is positioned above a horizontal line at the bottom right of the page.



LEGISLAÇÃO DE Proteção de Dados: significa qualquer lei sobre privacidade e proteção a dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à(s) qual(is) a CONTRATADA esteja sujeita em conexão com o Contrato (incluindo, sem limitação, e a título de exemplo, interpretações, decisões, acordos ou diretrizes de qualquer autoridade governamental);

LGPD: significa a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) (LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais e sensíveis ("Dados") de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:

- (i) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD");
- (ii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;
- (iii) Manter um programa de segurança da informação apropriado, razoável e por escrito, que inclua medidas físicas, técnicas e organizacionais proporcionais à natureza do dado pessoal tratado sob este Contrato, medidas que correspondam ou superem padrões e boas práticas industriais e que sejam adequadas a prevenir a Violação de Dados Pessoais;
- (iv) As Partes cumprirão a Legislação de Proteção de Dados que tenha conexão com este Contrato;

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "mgf", is located at the bottom right of the page.



(v) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei específica, salvaguardas e hipóteses em sentido contrário;

(vi) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;

(vii) Manter registro dos Tratamentos realizados e

(viii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares sobre eventual a Violação de Dados, nos termos do artigo 48 da LGPD.

1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos propósitos empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis; (d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais.

1.4. A parte prejudicada terá o direito de ser reembolsada pela parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela parte prejudicadas e que resultem de uma Violação de Dados Pessoais, falha na adoção de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46 da LGPD ou da violação de algum item desta cláusula em relação a quaisquer dados pessoais tratados em conexão com o Contrato, e que tais valores serão considerados perdas diretas e serão devidos pela arte infratora à parte prejudicada, mediante comprovação.

Santo André, 02 de abril de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Hugo Macedo Ferraz e Souza Junior", is written over a horizontal line.

FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE

Dr. Hugo Macedo Ferraz e Souza Junior

A handwritten signature in blue ink is written below the printed name of the representative.



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

DocuSigned by:

Sérgio Tufik

B4BAE643A5C149B...

São Paulo, 21 de março de 2024.

| | |
|--|--|
| Número da Proposta | Proposta_AFIP_FUABC_CONTRATO_SAO_MATEUS_HEM O_DENGUE_18032024 |
| Razão Social | FUNDAÇÃO DO ABC – CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS SÃO MATEUS |
| CNPJ | 57.571.275/0023-08 |
| Responsável | Mario Gatti Filho |
| Serviço | Análises Clínicas – Hemograma Dengue |
| Revisão | 03 |
| Vigência do Contrato (em meses) | 3 |
| CNPJ AFIP NTO Central | 47.673.793/0102-17 |

1. INTRODUÇÃO

Conforme solicitação, encaminhamos a proposta comercial da **AFIP - Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa** para a realização de serviço de Diagnóstico em Análises Clínicas.

Certos de ter atendido às suas expectativas, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



André Pacheco

Gerente Comercial

11 9.9102-5494 | andre.pacheco@afip.com.br

Conteúdo e acesso ao documento

As informações apresentadas neste documento são de propriedade da **AFIP**. O conteúdo é considerado sigiloso e destina-se ao uso interno exclusivo da **AFIP**, não podendo ser copiado, no todo ou em parte, sem autorização expressa da instituição.

2. SOBRE A AFIP

Fundada na década de 70 por médicos, pesquisadores e professores universitários, a **AFIP (Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa)** é uma instituição privada, sem fins lucrativos e filantrópica com uma atuação abrangente na área da saúde.

Suas atividades têm, como princípio comum, aplicação do conhecimento científico, valorização da capacidade técnica de seus profissionais, inovação e cultura de melhoria contínua.

Referência em medicina diagnóstica, a **AFIP** realiza atualmente 6 milhões de exames por mês, com capacidade para 10 milhões em seu NTO central, e está presente em 8 estados brasileiros e mais de 50 hospitais.

3. OBJETIVO

A proposta comercial apresentada a seguir refere-se à prestação de serviços em **Diagnóstico Laboratorial**.

Caso o cliente solicite ajustes que não permitam a execução do serviço de acordo com os critérios técnicos e de qualidade da AFIP, a instituição se reserva o direito de declinar da proposta.

Este material foi elaborado exclusivamente para atender às necessidades apresentadas pelo cliente, não sendo extensivo a quaisquer outras divisões/departamentos sem a validação da AFIP.

4. ACREDITAÇÃO

Em 2006, fomos pioneiros entre os laboratórios brasileiros a receber a certificação de Acreditado Pleno da ONA, Organização Nacional de Acreditação.

Em 2013, obtivemos a **Acreditação com Excelência, em nível 3**, que temos mantido ao longo dos anos por sucessivas recertificações.



Em 2022, fomos **Acreditados pelo PALC - Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos**, da SBPC/ML (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial).

A fim de garantirmos a qualidade analítica e a confiabilidade dos resultados, além dos controles internos, participamos rigorosamente de ensaios de proficiência, ferramenta importante para a gestão de desempenho, obtendo resultados assertivos.



Temos orgulho de estar entre os laboratórios que se destacam por essa certificação, um reconhecimento aos padrões de excelência em gestão, segurança e cultura de melhoria contínua, para nós reflexo de um compromisso presente de forma integrada em todos os processos.

5. APOIO DIAGNÓSTICO

5.1. UNIDADE(S) DE ATENDIMENTO

Unidades gerenciadas pela FUABC – Contrato São Mateus ((1) AMA UBS Jardim das Laranjeiras; (2) AMA Jd. da Conquista 3; (3) AMA Jd. Santo André; (4) AMA Jd. São Francisco 2; (5) AMA Jd. Tiete 1; e (6) PA São Mateus).

5.2. ESCOPO DO SERVIÇO

- Exame: hemograma dengue (*leucócitos totais / plaquetas / eritrócitos / hemoglobina / hematócrito / índices hematimétricos*). *Obs.: liberamos o laudo com a seguinte observação: não realizada confirmação em lâmina, não sendo possível avaliação de agregados plaquetários e / ou microcoângulos*) com resultado disponível em até 30 minutos (*equipamento regular e não point of care*).
- Volume: 25.000 exames mês / aproximadamente nas 6 tendas.
- Período contratual: 90 dias (*estimado*).
- Coleta da Contratante.
- Insumos básicos de coleta, pessoal para o processamento nas 6 localidades, equipamentos, laudo: por conta da Contratada.
- Tendas serão montadas pela FUABC nas seguintes localidades: (1) AMA UBS Jardim das Laranjeiras; (2) AMA Jd. da Conquista 3; (3) AMA Jd. Santo André; (4) AMA Jd. São Francisco 2; (5) AMA Jd. Tiete 1; e (6) PA São Mateus.
- Tendas AMA: funcionamento das 7h às 22h de segunda à sábado; PA São Mateus: 24h.
- A tenda deverá ser climatizada e isenta de poeira.
- Serão disponibilizados pela Contratada os devidos equipamentos (*refrigerador/frigobar*) para a guarda dos insumos (*controle de qualidade*).
- Prazo de início estimado: em até 15 (*quinze*) dias mediante assinatura do contrato e verificação in loco das estruturas das 6 (*seis*) tendas.
- Link de internet: todos os 6 locais contarão com links de internet (*Contratante*) que poderão ser utilizados pela Contratada.
- Resultados: através do site retireseuexame.com.br

5.3. SERVIÇOS EXCLUSOS

- Fornecimento de tendas e adaptação estrutural.
- Coleta de material biológico.
- Integração de sistemas de T.I.

6. PROPOSTA COMERCIAL

VALOR GLOBAL MENSAL DA PROPOSTA:

R\$ 254.000,00

(duzentos e cinquenta e quatro mil reais)

A **AFIP** possui um menu com **mais de 3.000 tipos de exames**, de todos os níveis de complexidade, desde a bioquímica básica até exames moleculares com sequenciamento de DNA, que podem estar à disposição com uma tabela diferenciada.

Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento do relatório mensal, contendo os exames realizados.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE

A **AFIP** se responsabiliza pela confidencialidade de todas as informações e documentação disponibilizadas pelo **CLIENTE**.

7.2. TAXAS E IMPOSTOS

Cada uma das **PARTES** assumirá os tributos de suas respectivas responsabilidades legais incorridos em razão do serviço a ser prestado.

A **AFIP - ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA** declara, neste ato, sua condição de entidade filantrópica adquirida pelo CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) concedido pelo Ministério da Saúde e regulamentado pela lei 12.101 / 2009, e Decreto nº 7.237 / 2010, abstendo-se de reter os percentuais relativos à prestação de seus serviços.

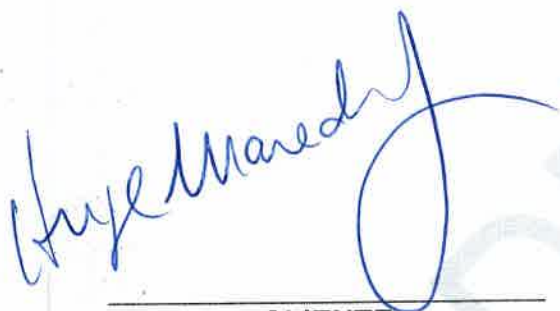


8. ACEITE E VALIDADE DA PROPOSTA

Este documento de proposta, lido e assinado pelos representantes das partes e devidamente rubricado em todas as suas páginas, servirá no caso de aceite como parte integrante de futuro contrato a ser firmado.

Esta proposta tem validade de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da sua emissão.

De acordo,



CLIENTE
NOME COMPLETO
CARGO



AFIP
André Pacheco
Gerente Comercial
11 9.9102-5794
andre.pacheco@afip.com.br

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F09A0C0E811B4C70BDD92FCFC791CAEA

Assunto: Complete com a DocuSign: Contrato_FUABC_Tendas.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 19

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Andressa de Albuquerque Magalhães

Rua Padre Machado, 1040 - Bosque da Saúde,

SAO PAULO, SP 04127 - 001

andressa.magalhaes@afip.com.br

Endereço IP: 179.93.228.1

Rastreamento de registros

Status: Original

02/04/2024 15:13:06

Portador: Andressa de Albuquerque Magalhães

andressa.magalhaes@afip.com.br

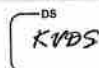
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Katiúscia Veiga da Silva

katiuscia.silva@afip.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.246.86.195

Registro de hora e data

Enviado: 02/04/2024 15:15:51

Visualizado: 02/04/2024 15:37:41

Assinado: 02/04/2024 15:38:44

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/04/2024 15:37:41

ID: 239124cd-ee60-4658-8e35-edaa0e7bccbb


Sérgio Tufik

presidencia@afip.com.br

Presidente

Associação Fundo de Incentivo à AFIP

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.0.148.59

Assinado com o uso do celular

Enviado: 02/04/2024 15:38:45

Visualizado: 02/04/2024 16:34:58

Assinado: 02/04/2024 16:35:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Andressa de Albuquerque Magalhães

andressa.magalhaes@afip.com.br

Consultor Comercial

Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.93.228.1

Enviado: 02/04/2024 16:35:09

Visualizado: 02/04/2024 16:36:28

Assinado: 02/04/2024 16:36:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**


| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
|---|------------------------|------------------------------|
| Comercial comercial@afipdiagnostica.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign | Copiado | Enviado: 02/04/2024 16:36:41 |
| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 02/04/2024 15:15:51 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 02/04/2024 15:17:14 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 02/04/2024 16:36:28 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 02/04/2024 16:36:39 |
| Concluído | Segurança verificada | 02/04/2024 16:36:41 |
| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico | | |

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ASSOCIACAO DE FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ASSOCIACAO DE FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: christian.chow@afip.com.br

To advise ASSOCIACAO DE FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at christian.chow@afip.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ASSOCIACAO DE FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to christian.chow@afip.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ASSOCIACAO DE FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to christian.chow@afip.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ASSOCIACAO DE FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ASSOCIACAO DE FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA during the course of your relationship with ASSOCIACAO DE FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA.